PROJETO DE LEI Nº. 044, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratações emergenciais e temporárias para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratações temporárias e de excepcional interesse público, cujas atribuições do cargo constam no anexo I desta Lei, com a finalidade de garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Constantina, sendo:

Item	Quant.	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R$)
1.	04	**Auxiliar de Biblioteca**	20hs/semanais	1.120,91

Art. 2º. O prazo de vigência das contratações temporárias e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerão à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As contratações temporárias e de excepcional interesse público de que tratam esta Lei, reger-se-ão pelas Leis Municipais nº. 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de abril de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

VENCIMENTOS: R$ 1.120,91 (um mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar serviços de auxiliar de biblioteca, registros de acervo, limpeza, conservação e outros;

b) Descrição Analítica: Promover o registro, catalogação, classificação, guarda, conservação e empréstimo de livros, folhetos, mapas, gravuras, jornais, bem como da documentação relativa ao município constantes de publicações de interesse geral; Organizar e manter atualizado o fichário de leitores; organizar os catálogos e fichários indispensáveis ao bom funcionamento da biblioteca; orientar o leitor no uso da biblioteca; administrar as salas de leitura, mantendo vigilância permanente e preservando o silêncio nas mesmas; zelar pelo patrimônio da biblioteca; prestar todo auxílio aos consulentes e leitores, executar atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: de 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio completo.
c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 044/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 044/2020, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratações emergenciais e temporárias para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e dá outras providências.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do Memorando nº 106/2020, que segue em anexo, o presente Projeto de Lei objetiva suprir as necessidades emergenciais e temporárias da rede municipal de ensino do município de Constantina, no condizente a auxiliar de biblioteca.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do referido Projeto de Lei Municipal **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de abril de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal